



## TERMO DE REFERÊNCIA

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**ORDENADOR DA DESPESA:** Carlos Alberto Peretti.

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras de revitalização e reformas da cobertura do Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Dr. José de Miranda Ramos no centro da cidade de Xanxerê.

**JUSTIFICATIVA:** Em razão da necessidade da realização de adequações e melhorias na cobertura do Centro Administrativo Municipal.

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** Os serviços que serão executados pela Contratada, contemplam tanto a remoção quanto a manutenção de estruturas e materiais existentes, para posterior substituição e melhoria das instalações.

- **Remoção de Cobertura Metálica:** toda a cobertura metálica existente deverá ser removida, bem como a remoção de calhas, rufos e pingadeiras existentes para posterior instalação da nova cobertura. O transporte e descarga do entulho resultante da remoção deverá ser por conta da Contratada.

A parte que contempla a cobertura do auditório não possui laje, apenas forro. Portanto, ficará por conta da Contratada a retirada da mesma sem causar danos e qualquer inconveniente ao funcionamento das atividades realizadas no auditório, sendo que a remoção e substituição deverá ocorrer sem que o ambiente fique vulnerável as intempéries. O forro existente deverá ser mantido, conservado, pois será objeto de uma segunda etapa da reforma da edificação.

- **Remoção e recolocação de caixas de ar-condicionado:** Prever a retirada com posterior colocação de caixas de ar-condicionado existentes fixadas na platibanda. As mesmas deverão ser retiradas para execução dos novos rufos e pingadeiras, com posterior colocação, no mesmo local, com a devida vedação, de toda fixação, já que a



# PREFEITURA DE **XANXERÊ**

platibanda será revestida de impermeabilizante em toda sua extensão, não sendo admitidas infiltrações.

- **Revisão da estrutura metálica/madeira:** Todas as estruturas metálicas e de madeira como terças e tesouras existentes na cobertura deverão ser revisadas e caso necessário, substituídas, para que estejam em bom estado para receber o novo telhamento, sem imperfeições, desníveis e que possam causar algum tipo de infiltração.

Toda rede elétrica existente no local a ser reformado, deverá ser revisada e isolada, a fim de não comprometer sua utilização, já que o edifício contará com atendimento ao público normalmente. Em caso de dúvidas ou alteração necessária na rede, a fiscalização deverá ser comunicada antecipadamente, para que sejam tomadas as medidas cabíveis, a fim de que seja entregue ao Contratante em pleno funcionamento.

A remoção periódica de entulhos ficará por conta da Contratada, que ficará responsável pela remoção e transporte até o local, também de responsabilidade da Contratada, cabendo-lhe, portanto, todas as multas e sanções decorrentes de possíveis irregularidades provocadas quando da execução deste trabalho, prezando pela segurança das pessoas e veículos que transitam no local.

- **PLATIBANDAS**

Conforme detalhamento em projeto, a parte interna da platibanda deverá ser totalmente revestida em manta impermeabilizante, desde a parte superior até o acabamento com a calha na parte inferior, totalmente vedada, se fissuras ou falhas.

A manta a ser utilizada será asfáltica elastomérica em poliéster aluminizada 3mm, tipo III e instalada conforme recomendação do fabricante.

Na parte superior, sobre a platibanda e isolando totalmente a manta impermeabilizante, deverá ser instalado, com mão de obra especializada,



## PREFEITURA DE **XANXERÊ**

rufos (capa) metálicos em aço galvanizado, corte 33 a serem instalados em todo perímetro da platibanda da cobertura.

Na parte superior do detalhe construtivo da fachada (linhas paralelas) deverão ser executados rufos (capas) que atendam não somente a platibanda, mas também a abertura entre elas. Para qualquer dúvida solicitar esclarecimentos com a fiscalização antes de iniciar a colocação dos mesmos.

Na parte inferior, a instalação de calhas em chapa de aço galvanizado nº24, desenvolvimento de 33cm, a serem instaladas nos locais indicados em projeto, com mão de obra especializada.

Na junção da cobertura a ser instalada e a alvenaria do volume central, deverão ser levadas em consideração as juntas de dilatação existentes, não sendo possível a fixação de nenhum elemento em comum entre as duas partes, sendo necessário verificar, o detalhamento da estrutura em anexo e em qualquer dúvida solicitar esclarecimentos a fiscalização antes de iniciar o telhamento.

- **TELHAMENTO**

Após a remoção de todo telhamento existente, revisão de toda estrutura, com as manutenções e substituições, caso necessário, a Contratada deverá realizar toda a limpeza da laje existente, mantendo a superfície limpa para a colocação das novas telhas.

Vale lembrar, que durante o período de execução, a Contratada deverá proteger a cobertura que estiver sido removida ou descoberta com auxílio de lonas plásticas para garantir que a água de chuva ou umidade atinja o interior da edificação. Todo e qualquer problema decorrente desta fase é de inteira responsabilidade da CONTRATADA. É recomendável um planejamento de execução nesta etapa, para garantir que não haja a possibilidade de chuvas que possam ocasionar algum tipo de dano na estrutura existente, ficando por conta da Contratada toda responsabilidade deste serviço.

- **Telha metálica:** A telha metálica a ser utilizada será do tipo termoacústica, (sanduíche), que é formada pela telha metálica



# PREFEITURA DE **XANXERÊ**

preenchida com o material isolante – EPS (30mm), obedecendo a inclinação apresentada, atendendo as especificações dos fabricantes.

Os parafusos usados devem ter vedação para evitar eventuais goteiras em caso de contato com a água. Existem modelos e tamanhos de parafusos diferenciados, é preciso muita atenção para o tipo de peça para fixação na estrutura.

**PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:** O prazo para execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias conforme cronograma Físico-Financeiro e iniciará após o recebimento da autorização de fornecimento, emitida pelo departamento responsável.

**RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO – GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:** Roberta Sartori – Telefone: (49) 3441-8500 – E-mail: arquitetura@xanxere.sc.gov.br

**CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme Decreto nº 002/2022, disposto no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Red. 17 f. 300

**ELEMENTO:** 4490-5199.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a) Apresentar a Autorização de Fornecimento especificando os serviços a serem executados e o devido prazo para a execução dos mesmos;
- b) Notificar a contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto do Edital, para que sejam tomadas providencias em face de quaisquer irregularidades;
- c) Fiscalizar e acompanhar toda a execução do serviço, bem como oficiar a contratada, caso os serviços não estejam sendo executados conforme contrato;



- d) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a) A proponente vencedora obriga-se a executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com os Projetos, Orçamentos e Memoriais que integram o presente Edital, independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos;
- b) Fornecer todos os materiais necessários e executar os serviços de mão de obra conforme consta nos Projetos e Memoriais, com pessoal especializado. Os materiais utilizados deverão ser de primeira qualidade, sob pena de refazer, a pedido do Contratante, mesmo após entrega a obra, todos serviços que não atenderem as especificações técnicas recomendadas, bem como, substituir todos os materiais rejeitados ou reprovados, ou que não venham atender as recomendações técnica;
- c) Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for de vida, na execução do projeto objeto desta Licitação, ficando ainda a Licitante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da Proponente/Contratada;
- d) A proponente contratada deverá manter, conforme orientação da Licitante, todos os controles necessários;
- e) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da lei;
- f) Manter na execução da obra, somente os servidores devidamente contratados, segundo a legislação vigente;
- g) A proponente contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:



PREFEITURA DE  
**XANXERÊ**

- I. ART de execução, assinada pelo profissional responsável.
- II. ART de fabricação e montagem da cobertura metálica, assinada pelo profissional responsável.
- III. ART de Orçamento, assinada pelo profissional responsável;
- IV. ART de projeto estrutura metálica (caso haja substituição da estrutura), assinada pelo profissional responsável;
- V. Orçamento e cronograma em meio digital;
- VI. Diário de obra;
- VII. Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;
- VIII. GFIP. VII. CND;
- IX. Projeto "as built", quando for o caso.

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Prova de Inscrição/Registro e Regularidade da empresa e do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s), junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da localidade da sede da licitante, pessoa Jurídica e Física em vigência;

A proponente que não é sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar o Registro no CREA/CAU do estado em que está sediada e apresentar no ato da assinatura do Contrato, o visto do CREA/CAU de Santa Catarina;

Comprovação de que a Proponente possui, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional (is) de nível superior das áreas de: Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo, detentores do que segue:

Um ou mais atestado(s) ou Certidão(s) de responsabilidade técnica emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado(s) do(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA/CAU competente, que comprove(m) ter o profissional



PREFEITURA DE  
**XANXERÊ**

responsável técnico executado ou participado de execução de obra ou serviço(s) equivalentes semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado.

**ESTIMATIVA DE CUSTO:** R\$ 343.297,97 (trezentos e quarenta e três mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente será por 06 (seis) meses.

Xanxerê, 24 de janeiro de 2023.

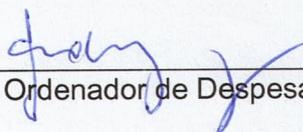
Oscar Martarello  
Prefeito Municipal

Carlos Alberto Peretti  
Secretário de Administração e  
Finanças

Leandro Marzari Silva  
Secretário de Obras, Transportes e  
Serviços

**Memorando – Designação de Fiscal de Contrato**

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Roberta Sartori**, Diretora de Cultura, como fiscal do contrato referente ao objeto: “**Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras de revitalização e reformas da cobertura do Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Dr. José de Miranda Ramos no centro da cidade de Xanxerê.**”, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.



---

Ordenador de Despesas

**CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)**

Eu, **Roberta Sartori** declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 23 de novembro de 2022.



---

Fiscal do Contrato Indicado  
**Roberta Sartori**  
Arquiteta CAU nº A 41903-6  
Prefeitura Municipal de Xanxerê

**PLANILHA DE ORÇAMENTO - REFORMA COBERTURA PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ-SC**

Valores SINAPI:	05/12/2022	Valores DEINFRA:	01/01/2021				
ITEM	FONTE	CÓDIGO	MATERIAL	QTD.	UNI. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	BDI (24%)
1	DEINFRA	42744	Revisão da estrutura de madeira para telha de fibrocimento/metálica, incluso mão de obra, incluso substituição de material e produto p/ cupim	718,00	m²	R\$ 38,87	R\$ 34.606,74
2	SINAPI	97647	Remoção das telhas, de forma manual, incluso mão de obra	718,00	m²	R\$ 3,43	R\$ 3.053,80
3	DEINFRA	42581	Carga manual e transporte entulho/caminhao 10 Km incluso mão de obra	30,00	m3	R\$ 62,00	R\$ 2.306,40
4	SINAPI	94216	Telhamento com telha metálica termoacústica E=30 mm, com até 2 águas, incluso parafusos, içamento, mão de obra - Instalação completa	718,00	m²	R\$ 249,74	R\$ 222.348,52
5	SINAPI	100378	VIGA 01 - Fabricação e instalação de tesoura (inteira ou meia) em aço, vãos maiores que 6,0 m e menores que 12,0 m, incluso içamento e mão de obra (Perfil "U"[50x100x50mm #2,65mm, 4,16 kg/m)	99,84	kg	R\$ 16,14	R\$ 1.998,16
6	SINAPI	100378	VIGA 02 - Fabricação e instalação de tesoura (inteira ou meia) em aço, vãos maiores que 6,0 m e menores que 12,0 m, incluso içamento e mão de obra (Perfil "U"[50x100x50mm #2,65mm, 4,16 kg/m)	38,27	kg	R\$ 16,14	R\$ 765,96
7	SINAPI	100378	VIGA 01 - Fabricação e instalação de tesoura (inteira ou meia) em aço, vãos maiores que 6,0 m e menores que 12,0 m, incluso içamento e mão de obra (Perfil "U"[40x94x40mm #2,65mm,3,52 kg/m)	102,63	kg	R\$ 16,14	R\$ 2.053,94
8	SINAPI	100378	VIGA 02 - Fabricação e instalação de tesoura (inteira ou meia) em aço, vãos maiores que 6,0 m e menores que 12,0 m, incluso içamento e mão de obra (Perfil "U"[40x94x40mm #2,65mm,3,52 kg/m)	51,04	kg	R\$ 16,14	R\$ 1.021,53
9	SINAPI	4777	Cantoneira aço abas iguais 1,3/4" espessura de 1/8"	42,80	kg	R\$ 13,40	R\$ 711,16
10	SINAPI	4006	Madeira serrada em pinus, mista ou equivalente da regioao - bruta, para reforço do travamento de tesouras	7,50	m³	R\$ 1.827,08	R\$ 16.991,84
11	SINAPI	94227	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso	107,70	m	R\$ 74,60	R\$ 9.962,68
12	SINAPI	11621	Manta asfáltica elastomérica em poliester aluminizada 3mm, tipo III, classe B (NBR 9952) - Instalação completa	328,20	m²	R\$ 56,70	R\$ 23.075,09
13	SINAPI	101979	Chapim (rufo capa) em aço galvanizado, corte 33, incluso parafusos e mão de obra - instalação completa.	190,00	m	R\$ 52,23	R\$ 12.305,39
14	SINAPI	88315	Serralheiro com encargos complementares	48,00	h	R\$ 30,24	R\$ 1.799,88
15	SINAPI	11002	Eletrodo revestido AWS - E6013, diâmetro igual a 2,50mm	10,00	kg	R\$ 38,12	R\$ 472,69
16	SINAPI insumo	4813	Placa de obra (para construção civil) em chapa galvanizada Nº22, adesivada de 2,4x1,2m, (sem postes para fixação)	2,88	m²	R\$ 400,00	R\$ 1.428,48
17	DEINFRA	42846	Limpeza final da obra	718,00	m²	R\$ 9,43	R\$ 8.395,72
						Total Unitário R\$	2.920,40
						<b>TOTAL= R\$</b>	<b>343.297,97</b>